



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Quinta-feira • 29 de dezembro de 2016 • Ano III • Edição Nº 1417

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 83/2016) .....	2
DECRETO (Nº 84/2016) .....	4
DECRETO (Nº 87/2016) .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
PRORROGAÇÃO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2015) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: CLÓVIS DOS SANTOS PENINE**

<http://pmmunizferreiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 83/2016)**



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**

**Gabinete do Prefeito** - CNPJ: 13.796.461/0001-64  
Praça 30 de julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000

**DECRETO 083/2016.**

Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar os funcionários abaixo relacionados dos cargos constante na Estrutura Administrativa desta municipalidade.

NOME	CARGO
ADEILDE SANTOS ALMEIDA	DIRETOR DE UNID. DE ENSINO II
ADENILDES CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE DE ENSINO
ANA MARIA OLIVEIRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
ANA RAFAELA ALMEIDA BRITO	DIRETOR DE UNID. DE ENSINO II
ANTONIO FALEIRO DA PAZ	SECRETARIO ESCOLAR
ALAIDE ALMEIDA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR
CRISSIA GUÊDES DE JESUS	ASSISTENTE DE ENSINO
EDNA MARIA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ENSINO
ELANE FROIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ENSINO
FLORISVALDO DA C. SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
HAROLDO COELHO PRAZERES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JEANE BARRETO DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL
JEANE SORAIA CERQUEIRA A. LIMA	VICE DIRETOR DE UNID. ENSINO I
JOSEANE DE JESUS SILVA	DIRETOR DE UNID. DE ENSINO II



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**Gabinete do Prefeito** - CNPJ: 13.796.461/0001-64  
Praça 30 de julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000

NOME	CARGO
JUSCILENE BRITO DE SOUZA	ASSITENTE DE ENSINO
KELLY LAINE BORGES SILVA	ASSISTENTE DE ENSINO
MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ENSINO
MARIA DA CONCEIÇÃO B. SILVA	DIRETOR DE UNID. ENSINO II
MARILIA DE JESUS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
MARINEIDE DOS SANTOS S. DE ANDRADE	DIRETOR DE UNID. DE ENSINO II
MAURICIO SANTOS MENEZES SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO
MONICA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
REINILDA PINTO SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR
ROSEMARY DOS SANTOS DE JESUS	DIRETOR DE UNID. DE ENSINO II
SIDNEA SOLIDADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ENSINO
TATIANE FERNANDES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
UILMA SILVA FIGUEIREDO	DIRETOR DE CRECHE
VALDIRENE DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE ENSINO
VERONICA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
ZENILDE DA MOTA MELHOR CRUZ	SECRETARIO ESCOLAR

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2016

**Art.3º** - Revogando todas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, 16 de novembro de 2016.

CLOVIS DOS SANTOS PENINE  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 84/2016)**



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**Gabinete do Prefeito** - CNPJ: 13.796.461/0001-64  
Praça 30 de julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000

**DECRETO 084/2016.**

De 16 de dezembro de 2016

“CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora RITA RAIMUNDA ASSIS SANTOS DE ANDRADE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 67 da Lei Municipal Nº 238/2001 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muniz Ferreira;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal foi instado a se manifestar acerca da constitucionalidade da estabilidade financeira dos servidores públicos, em Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI1264.

Vejamos o entendimento da Suprema Corte: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO ART. 3º DA LEI Nº 1.145, DO ESTADO DE SANTA CATARINA PREVISÃO DE REAJUSTE DOS VALORES FIXADOS REFERENTE ÀS VANTAGENS NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E DE GERÊNCIA, NA MESMA PROPORÇÃO.

1 – Configurada situação de pagamento de vantagem pessoal, na qual se enquadra o princípio da estabilidade financeira e não da proibição constitucional de vinculação de espécies remuneratórias vedada pelo art. 37, inc XIII, da Constituição da República.

2 – Previsão legal que não iguala ou equipara vencimentos, apenas reconhece o direito dos que exercerem cargos ou funções comissionadas por certo período de tempo em continuar percebendo esses valores como vantagem pessoal Precedentes.

3 – Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (STF, ADI 1264 SC, Relator: Min. Carmem Lúcia, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, Data de Julgamento: 28.11.2007);



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**Gabinete do Prefeito** - CNPJ: 13.796.461/0001-64  
Praça 30 de julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000

---

CONSIDERANDO a filosofia reinante, reinante, tanto na Constituição do Estado da Bahia, quanto na Lei Municipal nº 238/2001, bem como na jurisprudência pátria é de se manter o nível do poder aquisitivo do Servidor Público e do empregado, através do reconhecimento da estabilidade econômica dos que habitualmente tinham determinado nível de remuneração a longos anos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ESTABILIDADE ECONÔMICA a Servidora Pública Municipal RITA RAIMUNDA ASSIS SANTOS DE ANDRADE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 402.281.775-53, nos valores correspondentes ao cargo de Diretora Escolar, passando a integralizar seus vencimentos/salários, para fins Trabalhistas, Previdenciários e Rescisórios a partir da presente data.

Art. 2º - Fica determinado à Diretoria de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento dos valores correspondentes.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como seus efeitos retroativos a data da solicitação do servidor, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, 16 DE dezembro 2016.**

**CLOVIS DOS SANTOS PENINE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 87/2016)**



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**Gabinete do Prefeito** - CNPJ: 13.796.461/0001-64  
Praça 30 de julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000

---

**DECRETO 087/2016.**

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar a servidora a Sra. Ana Claudia da Cunha do cargo de Provimento em Comissão Diretor de Unidade de Ensino II constante na Estrutura Administrativa desta municipalidade.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação.

**Art.3º** - Revogando todas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, 15 de dezembro de 2016.

CLOVIS DOS SANTOS PENINE  
Prefeito Municipal

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRORROGAÇÃO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2015)**

O MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.796.461/0001-64, com sede à Praça Antônio Carlos Magalhães Júnior, nº 168, Centro, Muniz Ferreira, Bahia. CONTRATADA: EDSON MOURA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.060.046/0001-00. OBJETO: Prorrogação ex officio do prazo para conclusão dos serviços do CONTRATO Nº 020/2015 que tem por objeto licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, objetivando implementar a Política Pública de Desenvolvimento Institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa. 1) Fundamentos § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 2) Ratificação das demais cláusulas. Data: 28/12/2016. Vigência: 31/12/2017. Muniz Ferreira. CLÓVIS SANTOS PENINE. Prefeito Municipal